

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020-SSP/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002, aprovado pelo Decreto/DF nº 23.287/2002.

Processo SEI-GDF Nº 00050-00035339/2019-69-SSP
SIGGO Nº041369

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. **00.394.718/0001-00**, representada por **AGNALDO MENDONÇA ALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal sob o **RESTRITO LGPD** na qualidade de Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, com delegação de competência estabelecida no art. 2º, inciso I, da Portaria nº 09, de 19 de janeiro de 2021, do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e a empresa **ADTEL TECNOLOGIA EIRELI**, com sede na SHCS EQS 102/103, Bloco "A", Loja 147, Térreo, Centro Empresarial São Francisco, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.330-400, Telefones: (61) 3051-1014, E-mail: licitacao@adteltecnologia.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal sob o nº 06.926.324/0001-31, doravante denominada Contratada, representada por **MARCOS TEIXEIRA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade nº **RESTRITO LGPD** F, inscrito no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal sob **RESTRITO LGPD** resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2020-SSP/DF** (47608338), publicado à pág. 47, do DODF nº 188 de 02/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço nº 046/2020-SSP/DF (47608338), por mais 12 (doze) meses, pelo período de 30/09/2021 a 29/09/2022, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e conforme a anuência do Executor do Contrato no Relatório Circunstanciado Nº 11/2021 - SSP/SEGI/SUAG/COENG/DIEFA/GEAP (65285876) e no Memorando nº 56 (70093735), assim como requerimento e aceite da Contratada via Carta nº 0215/2021 (65283894), observada que a repactuação da mão de obra estará condicionada a apresentação de documentação complementar pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 30/09/2021 a 29/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA - Das Obrigações da Contratada

A Contratada deverá assinar este Termo Aditivo disponibilizado por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme Decreto Nº 36.756/2015.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

AGNALDO MENDONÇA ALVES

Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Pela **CONTRATADA**:

MARCOS TEIXEIRA BARBOSA

Representante legal da empresa

Testemunhas:

ERIVALDO DA SILVA SANTOS**MARINA VERAS PINTO****RESTRITO LGPD****RESTRITO LGPD**

Documento assinado eletronicamente por **ERIVALDO DA SILVA SANTOS - Matr.1700787-9, Chefe do Núcleo de Análise, Elaboração e Prorrogação**, em 28/09/2021, às 09:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VERAS PINTO - Matr.1702958-9, Chefe do Núcleo de Acompanhamento, Revisões e Penalidades**, em 28/09/2021, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 10:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGNALDO MENDONÇA ALVES - Matr.1703660-7, Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/09/2021, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70852454)
verificador= **70852454** código CRC= **BC19E50B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM - Conjunto "A" Bloco "A" Edifício Sede - Bairro Setor de Administração Municipal - CEP 70620-000 - DF
